

Francisco José de Jesus Cunha c);
João José Pereira Correia c);
Mauro André Pinheiro da Silva d);
Sérgio Martins Barreira a).

- a) Por não ter comparecido à Prova Prática de Conhecimentos;
b) Por não ter concluído o método de selecção Avaliação Psicológica;
c) Por ter desistido na Prova Prática de Conhecimentos;
d) Por não ter comparecido à Entrevista Profissional de Selecção.

1 de Outubro de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal, *António Paulo Jacinto Eusébio*.

303760314

MUNICÍPIO DO SARDOAL

Aviso n.º 20311/2010

Procedimento concursal comum, para o preenchimento de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira e categoria de assistente operacional — pintor.

Em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22.01, torna-se publica a Lista Unitária de Ordenação Final do procedimento concursal acima referenciado, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 96 de 18 de Maio de 2010, a qual foi homologada por meu despacho datado de 28 de Setembro de 2010.

Candidato aprovado

Francisco José Anastácio Pereira Cortez — 14,60 valores.

Candidato não aprovado

António Dias Duque (não compareceu à prova de conhecimentos).

Paços do Concelho de Sardoal, 28 de Setembro de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal, *Fernando Constantino Moleirinho*.

303762834

MUNICÍPIO DE SILVES

Aviso n.º 20312/2010

Para os devidos efeitos se torna pública, que nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum, para contratação por tempo indeterminado, no regime de contrato de trabalho em funções públicas, para preenchimento de um posto de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional na área de actividade de Auxiliar Administrativo (DRH) por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 3, de 6 de Janeiro de 2010, homologada por despacho da Sra. Presidente da Câmara Municipal de Silves em 15 de Setembro de 2010.

- 1.º Vitória da Conceição Correia Sequeira Cabrita — 15,43 valores;
2.º Sara Isabel Bárbara Duarte dos Santos — 13,15 valores;
3.º Patrícia Isabel Calarrão Coelho Augusto — 12,40 valores;
4.º Alzira Guilhermina Azevedo Carvalho — 12,25 valores;
5.º Vanda Tavares de Carvalho de Almeida Teixeira — 12,17 valores.

Candidatos excluídos por terem obtido uma valoração inferior a 9,5 valores na Prova Escrita de Conhecimentos:

Ana Gabriela Guerreirinho Caracol Rita;
Ana Paula Baptista Candeias Guerreiro;
Andreia Filipa Silva Bentes;
Beatriz Catarina Vieira Cuiça Rafael;
Bruno Filipe Neves da Encarnação;
Carla de Jesus Simões Estêvão Franco;
Carlos Manuel Carrasquinho Correia dos Santos;
Cármem Luísa Silva Lourenço;
Célia Maria Neto Neves;
Cláudia Cristina Sequeira Henriques Correia;
Dália Alexandra Canelas Pires;
Dina Isabel Conceição Neves;
Dora Isabel Neto Gonçalves Martins Freire;
Dora Patrícia Teodoro Lima;
Elsa Delpilar Bernardino;

Elsa Maria Rodrigues Sequeira Soares;
Franz Samuel Calderon Balderrama;
João José Pereira Duarte;
Luís Miguel Marques da Silva;
Maria Cecília Vicente Pereira;
Maria Isabel Mendes Semedo;
Maria Teresa Correia Maio;
Nuno Manuel Domingos Martins;
Olga Isabel Coelho Guerreiro;
Paulo Jorge Sequeira Cabrita;
Ricardo Manuel Rodrigues Lourenço;
Rute Maria Pereira Raposo;
Sandra Assunção Fernandes Casimiro Brito;
Sara Alexandra Pinto Custódio;
Sónia Alexandra Gomes Raimundo;
Sónia Alexandra de Vasconcelos Saianda Lourenço;
Sónia Cristina Rosa Dias;
Sónia Margarida Correia Rodrigues;
Telma Filipa Custódia Marques;
Vanda Maria Barreiro de Amorim Novais.

Candidatos excluídos por não terem comparecido à Prova Escrita de Conhecimentos:

Aida Cristina Vieira Quintiãõ;
Alina Margarete da Silva;
Ana Cristina Cabrita Santos;
Ana Cristina Rana Marrafa Antas;
Ana Filipa Maria Martins;
Ana Isabel da Silva Albano Vasinho;
Ana Patrícia Costa dos Santos Ataíde;
Ana Paula Anacleto Santos Matos;
Andreia Correia Aleixo;
Andreia Filipa Moreira Bateira;
Andreia Susana de Jesus Gomes;
Bruno Manuel Cesário dos Santos;
Carina Elisabete da Silva Alves;
Carla Alexandra Mogo Barroso Mota;
Carla Sofia Afonso Dias Gonçalves;
Célia da Conceição Silva Rodrigues Santos;
Célia da Fé Carvoeiras Nobre;
Célia Marina Rodrigues de Carvalho;
Cintia Cristina Morais Henriqueto Borralho;
Cláudia Filipa Tomé Martins Lopes;
Cláudia Luísa Guerreiro Martins;
Cristina Martins dos Santos Felisberto;
Cristina da Silva Rodrigues Nobre;
Elisete Fialho Torpes de Sousa;
Ellen Cethry Hanna Araújo Pereira Fernandes;
Elsa Cristina Cabrita Vieira;
Graça Fernanda da Fonseca Monteiro Tavares;
Hélder Manuel Alves de Oliveira;
Irene Maria Gregório Cabrita Alves dos Santos;
Ivone Gonçalves Vargem Pinto de Araújo;
Joana Maria Gonçalves Pires;
João Gilberto Higino Correia;
Joaquim Valadas Rodrigues;
José António das Neves Neto;
Lúcia Isabel Martins Guerreiro;
Mafalda Sofia dos Santos Alves Soares Nicolau;
Maria Carolina Vicente Guerreiro;
Maria Teresa Carneiro Saraiva;
Mónica Sofia de Jesus Ferreira;
Nélida Borges Coelho;
Nidia Cristina dos Santos Cabrita Costa;
Nuno Alexandre Correia Pires Cabrita;
Olga Isabel Martins Sequeira;
Patrícia Alexandra do Carmo Alvino;
Patrícia Susana Cristina dos Santos Silva;
Rita Alexandra Arez Sebastião;
Sandrina Jesus da Silva Mateus;
Sara Raquel Soares dos Santos;
Sara Telo da Silva Miquelino Perpétuo;
Sílvia Luísa Simões Ricardo;
Sónia Isabel dos Santos da Silva Lopes;
Sónia dos Santos Luz Barreto;
Suse Manuela Gonçalves Martins;
Tânia Isabel Cabrita Coelho;
Tânia Isabel Gonçalves Silva;
Tânia Maria Correia Ramos Rosa;
Telma Cristina Rodrigues Alambre;

Tiago Oliveira Marques;
Vânia de Carvalho Victor Quinteiro;
Vânia Cristina Martins Coelho;
Vera Filipa Jacinto Duarte;
Verónica Sandra Soares Lourenço;
Vitor André Oliveira Vicente

Paços do Município de Silves, 16 de Setembro de 2010. — A Presidente da Câmara Municipal, *Dr.ª Maria Isabel Fernandes da Silva Soares*.

303733658

Aviso n.º 20313/2010

Para cumprimento da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 37 da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, por meus despachos datados de 14 e 15 de Setembro de 2010, foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, com início a 20 de Setembro de dois mil e dez, com os seguintes trabalhadores:

Jorge Estêvão Correia, para o exercício de funções de Técnico Superior — área de actividade Património Cultural, a posicionar na 2.ª posição nível 15.º, com a remuneração base de 1 201,48€ da tabela remuneratória única;

Silvio João Alves Madeira, para o exercício de funções de Técnico Superior — área de actividade Desporto, a posicionar na 2.ª posição nível 15.º, com a remuneração base de 1 201,48€ da tabela remuneratória única;

Telma Isabel Gonçalves Vieira da Silva, para o exercício de funções de Assistente Técnico — área de actividade Assistente Administrativo, a posicionar na 1.ª posição nível 5.º, com a remuneração base de 683,13€ da tabela remuneratória única;

Vera Inês Pires Gonçalves, para o exercício de funções de Técnico Superior — área de actividade Arquivo Geral, a posicionar na 2.ª posição nível 15.º, com a remuneração base de 1 201,48€ da tabela remuneratória única;

Paços do Município de Silves, 23 de Setembro de 2010. — A Presidente da Câmara, *Dr.ª Maria Isabel Fernandes da Silva Soares*.

303735926

Aviso n.º 20314/2010

Para os devidos efeitos se torna publica, que nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum, para contratação por tempo indeterminado, no regime de contrato de trabalho em funções públicas, para preenchimento de seis postos de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional na área de actividade de Jardineiro, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 237, de 09 de Dezembro de 2009, homologada por despacho da Sra. Presidente da Câmara Municipal de Silves em 13 de Setembro de 2010.

- 1.º Paulo Alexandre Segura Neto — 18,35 valores;
- 2.º José Filipe dos Reis 16,95 — valores;
- 3.º Amílcar Maria Gonçalves — 16,45 valores;
- 4.º Sérgio Miguel Soares dos Santos — 15,55 valores;
- 5.º António da Conceição Palmeiro — 15,45 valores;
- 6.º Natalina Maria Guerreiro Nunes Correia — 14,55 valores;
- 7.º Fernando José Guerreiro — 14,35 valores;
- 8.º Stela dos Reis Águas Conceição — 14,15 valores;
- 9.º Fábio Filipe do Carmo Mestrinho Pereira — 14,05 valores;
- 10.º Virgínia Leonor dos Santos Cardoso Pereira — 13,65 valores;
- 11.º José Francisco Mota Correia — 13,60 valores;
- 11.º José Paulo Silvestre Martins — 13,60 valores;
- 12.º André Luis Santos Martins — 13,27 valores;
- 13.º João Augusto Lima Ventura — 13,20 valores;
- 14.º Maria da Graça Faustino Salvador — 13,05 valores;
- 15.º Rogério Mendes Montes — 12,70 valores;
- 16.º José Joaquim dos Santos Ramos — 12,60 valores;
- 16.º Sara Vitória Jordão Sequeira — 12,60 valores;
- 17.º Marco Filipe da Silva Marques — 12,55 valores;
- 18.º Joaquim Manuel Simão dos Santos — 12,15 valores;
- 19.º Carlos Alberto Marreiros da Silva — 11,55 valores;
- 20.º António Helder do Rosada — 11,10 valores;
- 20.º Roberto José Marques de Brito — 11,10 valores;
- 21.º José Manuel Santos Sabino — 10,50 valores.

Candidatos excluídos por ter faltado à Entrevista Profissional de Selecção: Carlos Alberto Marreiros Baptista João, Fernando José Jóia Monteiro, Miguel Alberto Santos Sequeira Dias.

Candidato excluído por ter obtido uma valoração inferior a 9,5 valores na Avaliação Psicológica: André Filipe Brillante Fernandes.

Candidatos excluídos por terem obtido uma valoração inferior a 9,5 valores na Prova Prática de Conhecimentos: António Francisco Luz Coelho, Bruno Miguel dos Santos Tadeu, Franz Samuel Calderon Balderrama, Maria Helena dos Santos Mota.

Candidatos excluídos por não terem comparecido à Prova Prática de Conhecimentos: Bruno Manuel Cesário dos Santos, Fernando Miguel Santos Coelho, João Manuel Guerreiro Marques, Luís da Conceição Bentes Guerreiro, Luís Miguel Santos Silva, Maria de Fátima Correia Matias, Nelson Filipe Rebelo Ferreira, Ricardo Jorge Caetano Martins.

Paços do Município de Silves, 23 de Setembro de 2010. — A Presidente da Câmara, *Dr.ª Maria Isabel Fernandes da Silva Soares*.

303732459

MUNICÍPIO DE TABUAÇO**Aviso n.º 20315/2010**

Dr. João Joaquim Saraiva Ribeiro, Licenciado em Direito, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Tabuaço

Torna público em conformidade com a deliberação tomada pela Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada a 01 de Setembro do corrente ano, e nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Dec-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Dec-Lei n.º 06/96, de 31 de Janeiro que se encontra em apreciação pública, pelo prazo de 30 dias contados da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, o Projecto de Regulamento de liquidação e cobrança de Taxas do Município de Tabuaço que se transcreve em anexo.

Durante esse período, poderão os interessados consultar na página da Internet (www.cm-tabuaco.pt), ou na secção de Expediente Geral Câmara Municipal, o referido documento, bem como o estudo económico-financeiro que o sustenta nos termos e para os efeitos previstos no artigo 8.º, da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de Dezembro.

Nos termos do n.º 2, do citado artigo 118.º, convidam-se todos os interessados a dirigir, por escrito, eventuais sugestões e ou reclamações, dentro do período atrás referido, ao Presidente da Câmara Municipal de Tabuaço, por fax para o n.º 254789142, para o endereço electrónico cm-tabuaco@cm-tabuaco.pt, ou por correio para a morada Rua António José d'Almeida, 5120-413 Tabuaço.

Para constar e devidos efeitos lavrou-se o presente Edital para publicação no *Diário da República*, no site da Câmara Municipal de Tabuaço, jornais regionais e outros de igual teor a publicitar nos lugares de estilo.

6 de Outubro de 2010. — O Presidente da Câmara, *Dr. João Joaquim Saraiva Ribeiro*.

Projecto de Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais**Nota justificativa**

A Lei n.º 53-E/2006, de 29 de Dezembro, aprova o Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais, e impõe a obrigatoriedade de adequação dos regulamentos em vigor ao regime jurídico nela definido.

Dispõe o artigo 8 do referido diploma que os regulamentos que criem taxas municipais devem conter, sob pena de nulidade:

- a) A indicação da base de incidência objectiva e subjectiva;
- b) O valor ou a fórmula de cálculo do valor das taxas a cobrar;
- c) A fundamentação económico-financeira relativa ao valor das taxas, designadamente os custos directos e indirectos, os encargos financeiros, amortizações e futuros investimentos realizados ou a realizar pela autarquia local;
- d) As isenções e sua fundamentação;
- e) O modo de pagamento e outras formas de extinção da prestação tributária admitidas;
- f) A admissibilidade do pagamento em prestações.

Nesta conformidade normativa impunha-se a revisão de todos os regulamentos municipais que regulassem relações jurídico-tributárias geradoras da obrigação de pagamento de taxas à Autarquia Local, conformando-as com aquele regime jurídico.

Assim, num exercício de simplificação, procedeu-se à elaboração de um regulamento único que disciplina aquelas relações, sem prejuízo de se manterem em vigor os demais regulamentos em matérias não contrárias ao presente Regulamento.

Revogam-se, ainda, em todos os regulamentos as taxas neles previstas passando a constar de uma tabela única anexa ao presente Regulamento.